



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA CRISTINA OLIVEIRA

**EXCELENTÍSSIMO, SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ.**

PROJETO DE LEI Nº 068 / 2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART.
2º, DA LEI MUNICIPAL 903 DE 20 DE
MAIO DE 2003, QUE INSTITUI A
ENTREGA DA MEDALHA 8 DE MARÇO,
NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º - O Art. 2º da lei 903 de 20 de Maio de 2003 passará a vigor com a seguinte redação:

ART. 2º - A medalha 08 de Março será entregue anualmente a 06 (seis) mulheres que tenham desenvolvido trabalhos em prol do município de Maracanaú.

Art. 3º - Este Projeto entra em vigor a partir da sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES
Data: 17/03/2025 13:36:52 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Teresa Cristina de Oliveira Gomes
Cristina Oliveira
Vereadora



Partido Verde



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

Justificativa: Tendo em vista os últimos anos da entrega da medalha 8 de Março, identificamos a necessidade de ampliar a homenagem a essas mulheres que tanto contribui para o desenvolvimento do nosso município, sendo de suma importância reconhecer e valorizar os trabalhos e projetos que essas mulheres elaboram dentro do Município de Maracanaú.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em
18 de Março de 2025.**



Documento assinado digitalmente
TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES
Data: 17/03/2025 13:41:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Teresa Cristina de Oliveira Gomes

Cristina Oliveira

Vereadora



Partido Verde